

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC

RESOLUÇÃO ARIS CE Nº 08, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Crato - CE, e dá outras providências

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 33ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, incisos I e II do Estatuto da ARIS CE, e,

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e Lei Municipal nº 3.620, de 04/12/2019, pela qual o Município de Crato ratificou o Protocolo de Intenções da Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico – ARIS C, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARIS CE;

Que o SAAEC – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Crato, em conformidade com a Resolução ARIS CE nº 02, de 20/07/2021, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Abastecimento de Água, de Esgotamento Sanitário e dos Preços Públicos dos demais serviços correlatos;

Que a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS CE, através do Parecer Consolidado ARIS-CE PRI nº 06/2021, emitiu parecer favorável ao pedido de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CMAEC - Conselho Municipal de Água e Esgoto do Crato do Município de Crato, instituído pela Lei Municipal nº 3.249/2016, composto por membros eleitos por Conferência Municipal de Água e Esgoto e nomeados por organizações, reunido no dia 14 de janeiro de 2022, analisou e autorizou o presidente do Conselho dá ad referendum ao Parecer Consolidado PRI nº 06/2021 inclusive os índices propostos para Tarifas de Abastecimento de Água, de Esgotamento Sanitário e dos Preços Públicos dos demais serviços correlatos praticados pela Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Crato, a Diretoria Executiva da ARIS CE, reunida no dia 01 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar os valores das Tarifas de Água e esgoto, praticadas pela Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato, em 12,16% (doze inteiros e dezesseis centésimos por cento),.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado à faturas com vencimento a partir de abril de 2022 em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º. Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato, em 12,16% (doze inteiros e dezesseis centésimos por cento), conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º. Reajustar e fixar novo valor para a Tabela de Prestação de Serviços em 12,16% (doze inteiros e dezesseis centésimos por cento).

Art. 4º. Fixar os novos valores das Tarifas e demais serviços praticados pela Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato, conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I, desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado à faturas com vencimento a partir do mês de abril de 2022.

Art. 5º. Para fins de divulgação deste reajuste, a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º. Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pela Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Crato conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. O reajuste deverá ser aplicado a partir das faturas a vencer em 30 dias da publicação desta resolução.

Art. 7º. Deverá ser informado em conta a taxa de regulação e fiscalização, com a seguinte redação: Taxa de Reg. e Fis. ARIS CE (1,5%), e o valor pago pelo respectivo usuário.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 02 de março de 2022.

Pablinio Francesco Almeida Siqueira

Diretor-Presidente

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Categorias	Faixa de consumo (m³)	Tarifa em R\$/m³
Tarifa Social	Até 10 m³	13,224
Residencial	Até 10 m³	25,236
	11 a 20	4,296
	21 a 30	5,719
	31 a 50	6,235
	Maior que 51	7,115
Não Residencial	Até 10 m³	46,87
	11 a 50	6,235
	51 a 70	7,855
	Maior que 71	9,432

TABELA 2 - VALORES DOS PREÇOS DOS DEMAIS SERVIÇOS E MULTAS

COD	DESCRIÇÃO	VALOR
33	CARRO PIPA	R\$ 257,97
5	CORTE A PEDIDO	R\$ 30,96
72	DESLOCAMENTO DE HIDRÔMETRO	R\$ 57,20
38	EDITAL DE LICITAÇÃO	R\$ 51,86
75	ESGOTAMENTO DE FOSSA - DISTRITOS	R\$ 58,04
74	ESGOTAMENTO DE FOSSA - SEDE	R\$ 45,14
73	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE HIDRÔMETRO	R\$ 93,17
27	INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO	R\$ 205,67
4	LIGAÇÃO NOVA DE ÁGUA	R\$ 76,61
41	LIGAÇÃO NOVA DE ESGOTO	R\$ 89,47
36	METRAGEM CALÇAMENTO	R\$ 11,98
51	METRAGEM DE ASFALTO	R\$ 19,25
42	METRAGEM DE VALA	R\$ 9,58
65	MULTA FORNECIMENTO CLANDESTINO DE ÁGUA (DERIVAÇÃO)	R\$ 952,74
31	MULTA LIGAÇÃO CLANDESTINA	R\$ 952,74
54	MULTA VIOLAÇÃO LACRE/HIDRÔMETRO	R\$ 201,89
32	MULTA RELIGAÇÃO CLANDESTINA	R\$ 1.904,48
52	MULTA VIOLAÇÃO/DANIF. DE HIDRÔMETRO	R\$ 411,34
43	RELIGAÇÃO COM SUPRESSÃO (PRAZO DE 48 HS)	R\$ 59,66
30	RELIGAÇÃO DE URGÊNCIA (PRAZO DE 4 HS)	R\$ 76,61
6	RELIGAÇÃO NORMAL (PRAZO DE 48 HS)	R\$ 39,13
29	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO	R\$ 112,16
40	SUCÇÃO DE ÁGUA NA REDE POR BOMBA	R\$ 1.905,49
10	SUPRESSÃO DE HIDRÔMETRO	R\$ 411,34
35	TAXA DE ATUALIZAÇÃO	R\$ 51,89

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2022.03.01.2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.05.31.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa DIEGO ROMANO DA SILVA - ME. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual - EPI's, a serem utilizados pelos colaboradores em ambientes de trabalho, trazendo mais eficiência e segurança nos serviços da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.390,10 (Três Mil e Trezentos e Noventa Reais e Dez Centavos). Vigência: até 31/12/2022. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Diego Romano da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2022.02.14.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa RECARCA KARIRI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades administrativas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 20.737,00 (vinte mil setecentos e trinta e sete reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Prazo de entrega: 15 dias. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Arquinélio José de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2022.02.17.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa L. M. E. GRÁFICA LTDA Objeto: Contratação de serviços para confecção de material gráfico personalizado sob encomenda, para atender as necessidades administrativas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 13.023,10 (treze mil vinte e três reais e dez centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Manoel Magalhães Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.01.18.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA SANTA ISABEL (VILA PADRE CÍCERO - BELA VISTA), NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. EMPRESA INABILITADA: RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.060.561/0001-50. EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FASE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRENCIA Nº. 2021.10.29.2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO. PROPOSTAS CLASSIFICADAS: AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA. PROPOSTA DESCLASSIFICADA: CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA. A COMISSÃO EM COMUM ACORDO DECLARA VENCEDORA DO CERTAME POR APRESENTAR MENOR VALOR GLOBAL A EMPRESA S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA . EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA LICITANTE, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 02 DE MARÇO DE 2022.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRENCIA Nº. 2021.09.08.3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA DE ACORDO COM A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO / CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO. PROPOSTAS CLASSIFICADAS: TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ 41.595.380/0001-31; METRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ: 97.422.950/0001-46; CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.276.6584/0001-10; UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ: 01.958.201/0001-69. APÓS CALCULAR A MEDIA PONDERADA DAS PROPOSTAS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM COMUM ACORDO DECLARA VENCEDORAS DO CERTAME: LOTE 1 EMPRESA METRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. LOTE 2: EMPRESA UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE ÀS PROPOSTAS, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 02 DE MARÇO DE 2022.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.02.03.2 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA FRANCISCO SÁ, NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 899558/2020/MTUR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. EMPRESA HABILITADA: ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ: 21.725.552/0001-37. EMPRESAS INABILITADAS: ANDREIA DA SILVA GONÇALVES ME, CNPJ: 34.696.760/0001-05; LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ: 06.006.135/0001-40; RM CLEMENTE CANDIDO ME; CNPJ: 35.214.818/0001-91; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.060.561/0001-50. EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FASE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.01.07.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO CEI JOSEFA SALVIANO DE ALMEIDA, DA EEIEF JOSE PINHEIRO GONÇALVES, DA EEIEF JOSE ROSA E DA EEIEF PEDRO NUNES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO / CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 00.611.868/0001-28; S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA, CNPJ:22.102.225/0001-91; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99; F. VICENTE P. FILHO ME, CNPJ: 20.612.147/0001-40; WERTON ENGENHARIA & ARQUITRUTA LTDA, CNPJ: 11.743.010/0001-33. EMPRESAS INABILITADAS: JONAS INACIO DE LIMA - ME, CNPJ: 20.384.886/0001-21; F. VICENTE P. FILHO ME, CNPJ: 20.612.147/0001-40. EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FASE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.01.26.2 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS, NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 893106/2019/MDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. EMPRESAS HABILITADAS: RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.060.561/0001-50; DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 23.246.832/0001-98; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99; GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 21.868.248/0001-49. EMPRESA INABILITADA: RM CLEMENTE CANDIDO ME, CNPJ: 35.214.818/0001-91. EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FACE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.04.2

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.04.2 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS – CASTRAMÓVEL, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 021061/2021 DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTA DISPONÍVEL O 1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.04.2. NA OPORTUNIDADE, INFORMAMOS QUE EM VIRTUDE DAS READEQUAÇÕES DO EDITAL, FOI REMARCADA A SESSÃO PARA O DIA 16 DE MARÇO DE 2022, ÀS 08H30MIN. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521-9600 DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PREGOEIRA/PMC. CRATO-CE, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 2021.11.03.2. OBJETO: CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, INCLUINDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO E RESPECTIVAS LIGAÇÕES PREDIAIS, INTERCEPTORES, LINHAS DE RECALQUE E EMISSÁRIOS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, E GESTÃO COMERCIAL DE TODO SISTEMA DE SANEAMENTO. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. EMPRESA HABILITADA: AEGEA DESENVOLVIMENTO S.A., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.064.970/0001-47. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM COMMUN ACORDO DECLARA VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA AEGEA DESENVOLVIMENTO S.A.,

INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.064.970/0001-47. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À HABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL CONFORME EDITAL, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. OS DOCUMENTOS DA PROPONENTE VENCEDORA ESTÃO DISPONÍVEIS PARA ANÁLISE DOS INTERESSADOS. O TEOR COMPLETO DESTA DECISÃO ESTA DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – [HTTPS://CRATO.CE.GOV.BR/](https://crato.ce.gov.br/) E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – [HTTPS://LICITAÇÕES.TCE.CE.GOV.BR](https://licitacoes.tce.ce.gov.br/),E NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, SITUADA AO LARGO JULIO SARAIVA, S/Nº, CENTRO, CEP: 63100-347, NO MUNICÍPIO DO CRATO, ESTADO DO CEARÁ. CRATO/CE, 03 DE MARÇO DE 2022. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CHEFIA DE GABINETE – CG

PORTARIA Nº 2802001/2022 - GP
CRATO - CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade com o objetivo de conhecer todo o trabalho desenvolvido pela Escola de Gestão Pública – EGP no dia 09 de março, sendo dia 10 e 11 de março do corrente ano, participar de uma formação em Business Highlanders Perfomace, empresa Fewbracis, no Rio Mar Trade Center, Rua Desembarcador Lauro Nogueira, 1500, Bairro Papicu na cidade de Fortaleza - CE.

NOME	MARIA ÁGUEDA BRITO LEITE DUARTE	DESTINO	FORTALEZA-CE
CPF	308.031.873-00	PERÍODO	09, 10 e 11/03/2022
CARGO	DIRETORA EXECUTIVA	QUANTIDADE	03 (TRÊS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	900,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2022.

FABIANO BRASIL SALES
 Chefe de Gabinete

GABINETE DO VICE – PREFEITO - GVP

PORTARIA Nº0010103/2022 – Gabinete do Vice-Prefeito
CRATO/CE, 01 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Designa servidora para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Gabinete do Vice-Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, a servidora abaixo especificada, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de empreender viagem a serviço da municipalidade, durante os dias 09, 10 e 11 de março do corrente ano, com o objetivo de comparecer à cidade de Fortaleza-CE, para realizar visita técnica na Escola de Gestão Pública - EGP.

NOME	CRISNA ROBERTA NASCIMENTO COSTA	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	914.277.543-49	PERÍODO	09 a 11/03/2022
CARGO	COORDENADORA PEDAGÓGICA	QUANTIDADE	03 (TRÊS)
SIMBOLOGIA	CDS 04	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$255,00
LOTAÇÃO	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$765,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar à servidora acima qualificada, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Vice-Prefeito, em 01 de MARÇO de 2022.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Vice-Prefeito

ATOS DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0403001/2022 - GP**
CRATO - CE, 04 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 3.101/2015, assim como das demais legislações atinentes à espécie;

CONSIDERANDO a revogação de medida liminar que suspendia a posse do Conselheiro Tutelar, Sr. José Genivaldo de Carvalho, eleito a época como 5º conselheiro titular, emanada do Processo ESAJ/TJCE nº 0200384-49.2022.8.06.0071;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ANA ERNESTINA OLIVEIRA BARROS, inscrita no CPF sob o nº 029.793.503-89, do cargo eletivo temporário de CONSELHEIRO TUTELAR, período de 10 de janeiro de 2022 a 10 de março de 2022, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 1201001/2022 – GP, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0403002/2022 - GP
CRATO - CE, 04 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 3.101/2015, assim como das demais legislações atinentes à espécie;

CONSIDERANDO a revogação de medida liminar que suspendia a posse do Conselheiro Tutelar, Sr. José Genivaldo de Carvalho, eleito a época como 5º conselheiro titular, emanada do Processo ESAJ/TJCE nº 0200384-49.2022.8.06.0071;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR PEDRO DOS SANTOS CALHEIRA, inscrito no CPF sob o nº 928.418.723-00, do cargo eletivo temporário de CONSELHEIRO TUTELAR, período de 04 de janeiro de 2021 a 09 de janeiro de 2024, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0403003/2022 - GP
CRATO - CE, 04 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 3.101/2015, assim como das demais legislações atinentes à espécie;

CONSIDERANDO a revogação de medida liminar que suspendia a posse do Conselheiro Tutelar, Sr. José Genivaldo de Carvalho, eleito a época como 5º conselheiro titular, emanada do Processo ESAJ/TJCE nº 0200384-49.2022.8.06.0071;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR JOSÉ JUNIOR PETROLE DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 926.020.373-20, do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, período 2020/2024, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0403004/2022 - GP
CRATO - CE, 04 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 3.101/2015, assim como das demais legislações atinentes à espécie;

CONSIDERANDO a revogação de medida liminar que suspendia a posse do Conselheiro Tutelar, Sr. José Genivaldo de Carvalho, eleito a época como 5º conselheiro titular, emanada do Processo ESAJ/TJCE nº 0200384-49.2022.8.06.0071;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOSÉ GENIVALDO DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 678.661.743-34, para o cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, período 01 de março de 2022 a 09 de janeiro de 2024, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0403004/2022 - GP
CRATO - CE, 04 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 3.101/2015, assim como das demais legislações atinentes à espécie;

CONSIDERANDO a revogação de medida liminar que suspendia a posse do Conselheiro Tutelar, Sr. José Genivaldo de Carvalho, eleito a época como 5º conselheiro titular, emanada do Processo ESAJ/TJCE nº 0200384-49.2022.8.06.0071;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOSÉ GENIVALDO DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 678.661.743-34, para o cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, período 01 de março de 2022 a 09 de janeiro de 2024, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0403005/2022 - GP
CRATO - CE, 04 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 3.101/2015, assim como das demais legislações atinentes à espécie;

CONSIDERANDO a revogação de medida liminar que suspendia a posse do Conselheiro Tutelar, Sr. José Genivaldo de Carvalho, eleito a época como 5º conselheiro titular, emanada do Processo ESAJ/TJCE nº 0200384-49.2022.8.06.0071;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar, Sr. CÍCERO ANTONIO LOBO SOARES, se encontra de licença sem remuneração por ter assumido cargo comissionado na Administração Municipal do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Suplente, Sr. **JOSÉ JUNIOR PETROLE DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 926.020.373-20, para assumir temporariamente, de 01 de março de 2022 a 09 de janeiro de 2024, às funções de Titular de Conselheiro Tutelar do Município do Crato, em substituição ao Conselheiro Tutelar referenciado que se encontra no gozo de licença sem remuneração por ter assumido cargo comissionado na Administração Municipal do Crato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal